



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº VI AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 128/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **SOLEDADE TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 128/2017, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover aumento quantitativo, conforme artigo 65, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos.

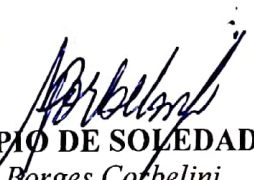
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a cláusula primeira do contrato de nº 128/2017, que passa a constar com o seguinte acréscimo:

Item 1- Acréscimo de 08 (oito) km, totalizando 75,2 Km, devido ao ingresso de novos alunos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 04 de agosto de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**SOLEDADE TURISMO LTDA. - ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 128/2017  
Soledade, 04 / 08 / 20 21  
dt